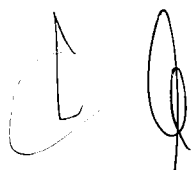


## ATA N.º92

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013

-----Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e vinte minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. 1. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. RELATÓRIO E CONTAS DA VIMÁGUA 2012:** Em cumprimento das disposições dos Estatutos da Vimágua e do Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, leva-se, ao conhecimento da Câmara Municipal de Vizela, o Relatório e Contas 2012 da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A.. Neste ponto, o Sr. Vereador António Manuel Pacheco realçou que se verifica uma diminuição do consumo da água, mas também um aumento do número de clientes. A Sra. Vereadora Dora Gaspar realçou o resultado positivo da Vimágua, assim como o investimento efetuado em Vizela, nomeadamente nas freguesias de S. Paio e Tagilde, assim como nos reservatórios, na estação de tratamento e na renovação de condutas, investimentos que também servem o concelho de Vizela. O Sr. Presidente disse que a percentagem de cobertura de água está ainda muito acima da taxa de ligação à rede pública de água. O Sr. Vereador Miguel Lopes disse que a rede



## ATA N.º92

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013**

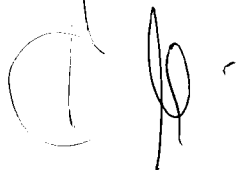
pública de abastecimento de água e saneamento foi comparticipada em 80% por fundos comunitários, logo o investimento inicial da Vimágua não foi assim tão grande, sendo que isso deveria ter um impacto elevado no custo da água. Por isso, e tendo em conta 'o preço exorbitante que a Vimágua cobra pela água', defendeu que aquela Empresa deveria reduzir ou, no limite, poderia abdicar da receita da ligação, para depois ter mais utentes a fazer a ligação à rede. Mais, acrescentou que a Vimágua é mal gerida, paga uma renda 'caríssima' pelo edifício onde funcionam os seus serviços, acrescentando que existem funcionários daquela Empresa que têm benefícios inaceitáveis. O Sr. Presidente realçou o esforço financeiro do investimento que a Vimágua fez, sem onerar os municípios, acrescentando, ainda, que não se pode esquecer os restantes investimentos que a Empresa tem feito ao longo dos anos, nomeadamente na qualidade da captação da água e ainda os custos de distribuição que a Empresa tem. Mais, acrescentou que a Vimágua é uma empresa muito bem gerida e que o custo da água está no meio da tabela, em relação aos restantes municípios. O Sr. Vereador Miguel Lopes continuou a defender que a Vimágua poderia abdicar do custo da ligação para depois poder aumentar o número de clientes na ligação dos utentes à rede. A Sra. Vereadora Dora Gaspar acusou o Vereador Miguel Lopes de 'demagogia política', uma vez que a Vimágua já dispõe dos tarifários social e familiar, assim como possibilita aos seus utentes o pagamento da taxa de ligação à rede em 26 prestações, podendo ir até às 40. A Vereadora afirmou, ainda, que a Vimágua está de boa saúde financeira, caso contrário seria uma das empresas municipais a ser encerrada, fruto da publicação da nova legislação. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**

**PONTO 1** – O Sr. Vereador Miguel Lopes perguntou qual o ponto de situação da ligação dos postes de iluminação pública. O Sr. Presidente informou que houve um

## ATA N.º92

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013

atraso, mas que, entretanto, já está tudo praticamente ligado. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que estão duas equipas no terreno e que cerca de 80% já está ligado, acrescentando que as juntas de freguesia estão a acompanhar o processo **PONTO 3** – O Sr. Vereador Miguel Lopes perguntou qual o motivo do atraso, porque demorou mais do que seria normal e qual o custo que a Autarquia teve com este processo. **PONTO 4** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que o processo de ligação é mais complicado porque tem que ser desligada lâmpada a lâmpada, o que naturalmente demora mais tempo. Mais, acrescentou que a Autarquia não teve qualquer custo com a ligação da iluminação. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SEGUNDA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2013 - SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º2 do artigo 64.º da Lei n.º169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a segunda modificação aos Documentos Previsionais de 2013, nomeadamente a segunda alteração ao Orçamento da Despesa e a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. Neste ponto, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que esta alteração ao orçamento resultou na necessidade de reforçar algumas rubricas, tendo ido buscar a verba necessária (180.000,00€) à rubrica da primeira prestação do PAEL, um vez que este ainda não está em vigor. O Vereador explicou, ainda, que a Câmara já lançou uma consulta pública a um sindicato bancário, cujo prazo termina no próximo dia 26 de abril, para angariar um empréstimo de seis milhões de euros.



## ATA N.º92

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013

Mais, disse que só depois deste empréstimo ser aprovado é que o processo será remetido ao Tribunal de Contas para a aprovação final. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”.**

**PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE CALDAS DE VIZELA E DE INFIAS – VIZELA, PARA REALIZAÇÃO DE**

**VIAGENS DE ESTUDO:** Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar

o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa, no âmbito de projetos educativos, ao abrigo da alínea l) do n.º1 do artigo 64º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2005, de 11 de janeiro, e da alínea e) do n.º3 do artigo 19º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro. Atendendo a que as viagens de estudo, realizadas pelos estabelecimentos de ensino básico e de educação pré-escolar, constituem uma mais-valia na construção das aprendizagens dos nossos alunos, propõe o Sr. Presidente a atribuição de uma comparticipação para a sua concretização, de acordo com os seguintes critérios: 1 - **Limite do número de viagens de estudo:** Crianças da educação pré-escolar – Uma viagem/ano letivo, até 100Km (ida e volta); Alunos do ensino básico - Uma viagem/ano letivo, até 200km (ida e volta). 2 - **Montantes atribuídos, de acordo com os seguintes critérios:**

**Custo médio de referência do aluguer de um autocarro, pelo período de um dia:**

Autocarro de 60 lugares, até 200Km (ida e volta) – 325,00€; Autocarro de 51 lugares, até 200 Km (ida e volta) – 300,00€; Autocarro de 35 lugares, até 200Km (ida e volta) – 275,00€; Autocarro de 60 lugares, até 100Km (ida e volta) – 250,00€; Autocarro de 51 lugares, até 100 Km (ida e volta) – 200,00€; Autocarro de 35 lugares, até 100Km (ida e volta) – 175,00€; **Número de autocarros em função do número de alunos por estabelecimento de ensino/educação.** 3 - **Escalão de**

## ATA N.º92

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013

**subsídio dos alunos:** Após o cálculo da capitação (preço autocarro / número de alunos por Escola), aplicou-se: Alunos com escalão A – Capitação apurada; Alunos com escalão B – 50% da capitação apurada; Alunos sem escalão - 25% da capitação apurada. Da aplicação dos critérios, resultou a atribuição, por estabelecimento de ensino/educação, conforme os quadros seguintes:-----

<b>Agrupamento de Escolas de Vizela</b>	
<b>Estabelecimento de Ensino</b>	<b>Montante</b>
Escola Básica do Monte, Santa Eulália – Escola Básica	371,83€
Escola Básica da Devesinha, Santa Eulália	581,29€
Escola Básica dos Enxertos, Caldas de Vizela (S. João)	439,77€
Escola Básica Joaquim Pinto, Caldas de Vizela (S. João)	375,00€
Escola Básica M. <sup>a</sup> Lurdes S. Melo, Vizela (S. Adrião) – Escola Básica	366,67€
Escola Básica de Lagoas, Vizela (Santo Adrião) – Escola Básica	201,40€
Escola Básica do Monte, Santa Eulália – Jardim de Infância	107,50€
Escola Básica M. <sup>a</sup> Lurdes S. Melo, Vizela (S. Adrião) – Jardim de Infância	70,38€
Escola Básica de Lagoas, Vizela (Santo Adrião) – Jardim de Infância	73,68€
Jardim de Infância de Campo da Vinha, Santa Eulália	92,05€
Jardim de Infância de S. João, Caldas de Vizela (S. João)	164,71€

<b>Agrupamento de Escolas de Infias</b>	
<b>Estabelecimento de Ensino</b>	<b>Montante</b>
Escola Básica de S. Miguel, Caldas de Vizela (S. Miguel) – Escola Básica	846,03€
Escola Básica de Cruzeiro, Infias – Escola Básica	267,29€
Escola Básica de Torre, Tagilde – Escola Básica	291,49€
Escola Básica de Cruzeiro, Vizela (S. Paio) – Escola Básica	278,94€
Escola Básica de S. Miguel, Caldas de Vizela (S. Miguel) – Jardim de Infância	171,43€
Escola Básica de Cruzeiro, Infias – Escola Básica – Jardim de Infância	156,25€
Escola Básica de Torre, Tagilde – Escola Básica – Jardim de Infância	103,13€
Escola Básica de Cruzeiro, Vizela (S. Paio) – Jardim de Infância	92,86€

A distribuição do subsídio, por Agrupamento de Escola, cujo valor global proponho a deliberação, é a seguinte: -----

-----

## ATA N.º92

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013

Agrupamento	Educação pré-escolar	1º CEB	Total
Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela	508,32€	2.335,96€	<b>2.844,28€</b>
Agrupamento de Escolas de Infias - Vizela	523,67€	1.683,75€	<b>2.207,42€</b>

**“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE CALDAS DE VIZELA E INFIAS-VIZELA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**

**EDUCATIVOS:** O projeto educativo é um instrumento de gestão onde se define a orientação educativa do agrupamento de escolas, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias, segundo os quais o agrupamento de escolas se propõe cumprir na sua função educativa. Por sua vez, o plano de atividades traduz-se num documento de caráter operacional, no qual se definem objetivos mais específicos e se calendarizam e programam as atividades e ações. Para a prossecução das atividades, é necessário dispor de recursos, que muitas vezes são escassos. A Câmara Municipal de Vizela, constituindo parte da comunidade educativa e sendo um parceiro privilegiado dos Agrupamentos de Escolas em matéria educativa, deve, na medida do possível, contribuir para o enriquecimento dos planos de atividades, através do apoio das atividades e projetos propostos, que se vão refletir no sucesso educativo dos alunos. A alínea l) do n.º 1 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com a alínea e) do n.º 3 do art.º 19º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece como competência da Câmara Municipal, em matéria de educação, a comparticipação de atividades complementares no âmbito de projetos educativos. Assim, propõe o Sr. Presidente a atribuição de um subsídio, aos Agrupamentos de Escolas de Caldas de Vizela e de Infias-Vizela, respetivamente,

## ATA N.º92

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013

de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros) e de €3.800,00 (três mil e oitocentos euros), correspondente a 100,00€/turma do 1º ciclo do ensino básico e 150,00€/turma de educação pré-escolar. Os montantes foram apurados tendo em conta os elementos constantes no anexo a esta proposta, resultando a seguinte distribuição:-----

Agrupamento	Educação pré-escolar	1º CEB	Total
Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela	1.500,00€	2.700,00€	4.200,00€
Agrupamento de Escolas de Infias - Vizela	1.500,00€	2.300,00€	3.800,00€

**“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO FUTEBOL**

**CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo, *ex vi* alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, da competência dos órgãos municipais, apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, assim como a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local; A promoção e o apoio ao desporto são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e

**ATA N.º92****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013**

utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo foram definidos pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notória, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignado na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.º Série – n.º92 – de 12 de maio de 2011; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à construção, conservação ou beneficiação de edifícios ou instalações destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades;



**ATA N.º92****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013**

Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 15.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e exposto as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea a) do n.º4 do artigo 64.º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; Nos termos da alínea b), do n.º4, do artigo 64.º, da referida legislação, compete à Câmara Municipal “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; O Futebol Clube de Vizela, com este investimento, procura reduzir ao

## ATA N.º92

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013**

mínimo a utilização de energia com forte impacto ambiental, nomeadamente o gasóleo de aquecimento, assim como dotar o seu estádio com iluminação elétrica, para efetuar treinos noturnos, com recurso à última geração de projetores de iluminação – LED, e, por conseguinte, diminuir a despesa. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas a) e b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, conjugadas com a alínea f) do n.º1, do art.º 13º da Lei n.º159/99, de 14 de setembro, submete o Sr. Presidente a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Atribuição de apoio financeiro ao Futebol Clube de Vizela para a realização de obras de beneficiação de instalações, através da concessão de transferência de €10.000,00; Aprovação da minuta de Protocolo, relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”**

**PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS:  
PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE:**

Considerando que: A alínea a) do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º159/99 de 14 de setembro, que consagra o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelece que os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, sendo que, *ex vi* alínea d) do artigo 16.º do mesmo diploma, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nas instalações dos serviços públicos dos municípios; Por força das alíneas a) e b) do n.º4 do preceito *supra* mencionado, compete à câmara municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, assim como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse

**ATA N.º92****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013**

municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; A Associação “Coração Azul” é uma associação juvenil de apoio aos animais, que tem por objetivo melhorar as suas condições de vida, aplicando os seus conhecimentos na proteção, nos cuidados e nos direitos destes, a fim de cumprir escrupulosamente os seus desígnios; Na prossecução dos seus objetivos, é intenção da Associação “Coração Azul” dar proteção e abrigo ao animal errante, defendendo sempre o seu bem-estar e a melhoria da sua condição de vida; prestar apoio aos animais recolhidos por canis e gatis municipais ou equiparados; apoiar animais maltratados; denunciar maus-tratos a animais ou posses irresponsáveis; procurar novos donos para animais errantes ou maltratados; intervir junto das autoridades competentes no sentido de serem respeitadas as leis de defesa e proteção dos animais; promover campanhas de sensibilização das populações (nomeadamente a jovem) para o respeito, a defesa e a proteção dos animais; utilizar meios comunicacionais que veiculem os objetivos da Associação; sensibilizar e promover a esterilização como forma de combater a superpopulação, o abandono e os maus-tratos dos animais de companhia; criar e manter um abrigo para apoio aos animais; A Associação “Coração Azul” pretende proceder à instalação, no concelho de Vizela, de uma infraestrutura, com a finalidade de um canil, ou destinada a albergar animais, mas não possui o respetivo espaço necessário; O Município de Vizela é proprietário de um prédio urbano, destinado a construção, sito no Lugar de Pombal, freguesia de Infias, concelho de Vizela, com a área de 2.030,00 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º967 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 994. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, e posteriormente submeter a aprovação da Assembleia

## ATA N.º92

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013

Municipal, a proposta de: Constituição gratuita do direito de superfície sobre o referido prédio, a favor da Associação “Coração Azul”, direito este que consiste em, pelo prazo de cinquenta e cinco anos inteiros e consecutivos, não renovável a contar da presente data, edificar e manter, no referido prédio, uma construção que terá como finalidade um canil ou qualquer outra construção destinada a albergar animais, nos termos e condições das cláusulas seguintes: 1. O direito de superfície não poderá ser transmitido, cedido, onerado ou limitado, gratuita ou onerosamente, a terceiros, sem prévia autorização do Município de Vizela, dada por escrito. 2. Findo o prazo referido, o direito de superfície extingue-se e o Município de Vizela retoma a propriedade plena do prédio e das edificações, entretanto, construídas, com todas as benfeitorias nele implantadas, sem direito a qualquer indemnização à Associação Coração Azul por benfeitorias. 3. Se antes do período de cinquenta e cinco anos da cedência do direito de superfície a Associação Coração Azul for extinta ou ficar inativa pelo período de mais de um ano, cessa o direito de superfície e o prédio e as edificações então construídas regressarão à posse do Município de Vizela com todas as benfeitorias nele implantadas sem direito do superficiário a qualquer indemnização. 4. Durante o período de cinquenta e cinco anos da cedência do direito de superfície, a Associação Coração Azul compromete-se a albergar todos os animais recolhidos no concelho de Vizela, sob pena de cessar o direito de superfície e o prédio e as edificações então construídas regressarão à posse do Município de Vizela com todas as benfeitorias nele implantadas, sem direito do superficiário a qualquer indemnização. **“Deliberado aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal.”** PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS (LICENÇA DE COLOCAÇÃO DE OUTDOOR) - AIREV – ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO

## ATA N.º92

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013

**E REABILITAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS DEFICIENTES**

**DE VIZELA:** Vem a AIREV – Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, contribuinte n.º504 874 683, solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de uma licença para colocação de Outdoor na Estrada Nacional 106 no sentido Guimarães-Vizela, na freguesia de Infias. Dispõe no n.º2, alínea c), artigo 27.º, do Regulamento de Taxas Municipais, que “a Câmara Municipal, por deliberação pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividades de interesse municipal”. Face ao exposto, propõe o Sr. Presidente a isenção do pagamento de taxas referentes à emissão daquela Licença para colocação de Outdoor na Estrada Nacional 106 no sentido Guimarães-Vizela, na freguesia de Infias. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.7 DA ORDEM**

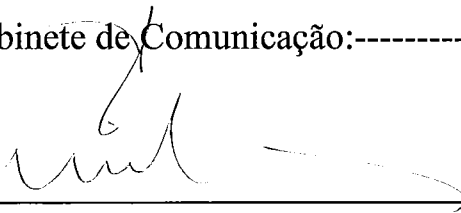
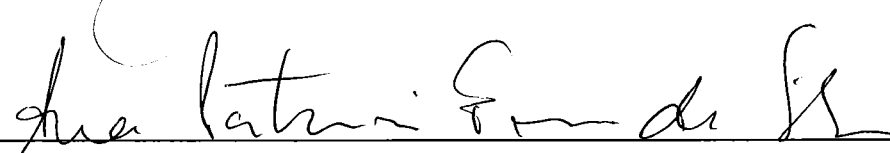
**DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO LICENCIADO PELO ALVARÁ N.º3/81:**

Submete o Sr. Presidente, à presente reunião, o processo respeitante a uma alteração à operação de loteamento licenciado pelo alvará n.º3/81 sito na Travessa de Bom Viver, n.º214 B lote 1, freguesia de Sta. Eulália, deste concelho, requerido por Domingos Pereira da Silva, contribuinte n.º166 767 182, residente na Travessa de Bom Viver, n.º214, freguesia de Sta. Eulália, concelho de Vizela, que consiste na alteração do lote 1. A alteração consiste no aumento da área de implantação, construção e volume de construção. O lote 1 passa a ter as seguintes características: Lote de terreno destinado a habitação unifamiliar com um piso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º1921/20121011 e na matriz predial urbana sob o n.º2251. As áreas do

**ATA N.º92****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 18 de abril de 2013**

lote, implantação, construção e volume de construção são 798 m<sup>2</sup>, 167,60 m<sup>2</sup>, 167,60 m<sup>2</sup> e 502,80 m<sup>3</sup> respetivamente. Tem informação técnica junto ao processo, relativamente à alteração pretendida à operação de loteamento. A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas, de acordo com o Regulamento de Tabela e Taxas Municipais, é de €608,58, e encontra-se paga. A taxa de compensação, de acordo com o Regulamento de Tabela e Taxas Municipais, é de €395,01, e encontra-se paga. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”**

**INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Armindo Faria colocou algumas questões relativas a afirmações proferidas na última reunião de Câmara, as quais foram respondidas. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezasseis horas e vinte e dois minutos do dia dezoito de abril de dois mil e treze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_